

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho		
Autor: Dep. José Carlos Junqueira de Araújo		

Art. 1º. Fica modificada a redação do art. 13 do Projeto de Lei nº. 020/2015, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

*“**Art. 13** Esta Lei entrará em vigor após a concomitante instituição, no âmbito dos demais Poderes estaduais, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, de quadro policial próprio diverso do da Polícia Militar”.*

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 26 de Agosto de 2015

José Carlos Junqueira de Araújo
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Apresento a emenda modificativa em mãos com o objetivo de conferir novel redação ao art. 13 do Projeto de Lei nº. 020/2015.

E assim o faço por questão de isonomia, por entender que se a Polícia Militar tiver que deixar de fornecer os seus valiosos préstimos a este Poder que assim o faça também em relação aos demais Poderes e aos outros órgãos estaduais que atualmente se utilizam dos serviços da PM.

Em assim sendo, forte nesses argumentos suso é que apresento a emenda em mãos, colocando-me a disposição dos demais Pares caso remanesça alguma dúvida sobre a matéria ora tratada.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 26 de Agosto de 2015

José Carlos Junqueira de Araújo
Deputado Estadual